



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 EDITAL N 115

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO MUNICIPAL N.º 053/2021.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº. 14.150, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito municipal, seguindo as diretrizes do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos em decorrência dos efeitos da Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 063 de 24 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I – A Secretária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Michelle Batista dos Santos Barbosa, que o presidirá juntamente com;

II

III A Coordenadoria de IV Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pitimbu, nesse ato representado pelo. Pedro Ambrósio dos Santos Neto, CPF:781.319.874-34;

V servidor - 1 (um) representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, neste ato



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO N 115

sendo a indicação da respectiva secretaria pelo servidor Jose Batista dos Passos Neto, CPF: 294.479.988-60;

IV- 1 (um) representante da Secretaria de Finanças, neste ato sendo a indicação da respectiva secretaria pelo servidor Adelson José dos Santos Cordeiro, CPF: 085.031.144-61;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Ação Social, neste ato sendo a indicação da respectiva secretaria pela servidora Uânia Maria da Silva Amorim, CPF: 039.026.794-50.”

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Onde se lê:

Pitimbu-PB, 30 de Outubro de 2021.

Leia-se:

Pitimbu-PB, 29 de Outubro de 2021.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

ERRATA

PORTARIA N.º 005/2021.

cria e nomeia a comissão de habilitação e da comissão de seleção, por força dos decretos municipais nº 063 de 24 de novembro de 2020 e nº 053 de 29 de outubro de 2021, acerca do saldo remanescente

DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO

DE PITIMBU-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuição que lhe conferiu o Decreto Municipal nº 063 de 24 de novembro de 2020, e do Decreto nº 053 de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Habilitação para triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas nos editais relacionadas as inscrições para contemplação acerca do saldo remanescente do auxílio emergencial da Cultura, também conhecida como Lei Aldir Blanc, no município de Pitimbu.

Parágrafo único: Integram a presente comissão os seguintes membros:

- Maria Conceição de Paiva Bispo;

CPF: 039.168.314-45

RG: 2333909 SSDS/PB

- Valquíria Bernardo da Silva;

CPF: 011.645.954-90

RG: 46185653

- Anésia Maria da Conceição

CPF: 960.409.984-15

RG: 4959491

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Seleção, de caráter eliminatório com o objetivo de selecionar os projetos, em conformidade dos editais e demais disciplinamentos relacionados, acerca da contemplação do saldo remanescente do auxílio emergencial da Cultura, também conhecida como Lei Aldir Blanc, no município de Pitimbu.

Parágrafo único: Integram a presente comissão os seguintes membros:

- Mineias Barbosa do Nascimento;

RG: 1883522;

CPF: 002.277.754-73;



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 EDITAL Nº 115

- Fátima de Lourdes dos Santos Pereira;

CPF : 035.256.724-46;

RG: 1351004;

- Nome: Marinalda Altino dos Santos;

CPF: 022.631.484-77;

RG: 992360;

Art. 3º - As comissões acima vigorarão enquanto o cronograma de habilitação e seleção para destinação do saldo remanescente do auxílio emergencial da Cultura, também conhecida como Lei Aldir Blanc, assim o exigir no Município de Pitimbu-PB;

Art. 4º - As comissões estão vinculadas ao disposto ao cumprimento da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, A Lei Federal nº 41.150/2021, o Decreto Municipal Nº 63 de 24 de novembro de 2020, e o Decreto Municipal nº 053 de 29 de outubro de 2021, editais, resoluções e afins que correspondam ao auxílio emergencial da Cultura no município de Pitimbu-PB.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Onde se lê:

Pitimbu-PB, 30 de Outubro de 2021.

Leia-se:

Pitimbu-PB, 29 de Outubro de 2021.

MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pitimbu

----- FIM DA EDIÇÃO -----